

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

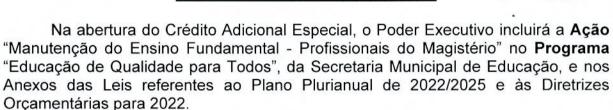
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 302/2022

PROJETO DE LEI № 6.567/2022

PARECER DA CCJR Nº 289 /2022



A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

Vereador Wilson Tabalin

Relator/CCJR/

TOMADA DE VOTO # CCJR

Vereador Wilson Tabalipa PRESIDENTE

Vereadora Pedrinho Sanches SECRETARIO

Vereadora Prof. Vivian Repessold

MEMBRO

PCZS